



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

**EDITAL 02/2021**  
**PROCESSO SELETIVO TURMA 2022**  
**CURSO: MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

**RESUMO DO EDITAL**

Ano	2022
Semestre	1º
Coordenadora do Programa	Karla Nívea Sampaio
Data do Edital	17 de dezembro 2021
Período de Inscrições	24 de janeiro a 07 de março de 2022
Vagas	10 (dez)
Homologação Preliminar das Inscrições	08 de março de 2022
Período de Recurso	09 e 10 de março de 2022
Homologação Final das Inscrições	11 de março de 2022
1ª Etapa: Prova de Conhecimento Específico	14 de março de 2022
Resultado da 1ª etapa	14 de março de 2022 até as 17 h
Período de Recurso	14 de março de 2022 a partir das 17 h até às 17 h de 16 de março de 2022
Resposta aos Recursos	16 de março de 2022 a partir das 18 h
2ª Etapa: Prova de Língua Inglesa	17 de março de 2022
Resultado da 2ª etapa	17 de março de 2022 até as 17 h
Período de Recurso	17 de março de 2022 a partir das 17 h até às 17 h de 21 de março de 2022
Resposta aos Recursos	21 de março de 2022 a partir das 18 h
3ª Etapa: Prova de Títulos	22 de março de 2022 até as 17 h
Período de Recurso	22 de março de 2022 a partir das 17 h até às 17 h de 24 de março de 2022
Resposta aos recursos	24 de março de 2022 a partir das 18 h
4ª Etapa: Entrevista	22 de março de 2022
Resultado Final do Processo Seletivo	25 de março de 2022
Período de matrícula	28 a 30 de março de 2022
Início das aulas	01 de abril de 2022
Contato	processoseletivo.ppgcfar@gmail.com

Vitória/ES, 17 de dezembro de 2021.

Karla Nívea Sampaio  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1.** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCFAR), do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 02/2021 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo do ano de 2022, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento Interno do PPGCFAR e da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES.

**1.2.** O Programa, conceito 3 (três) na CAPES, possui área de concentração que contempla a caracterização química e os estudos de atividades biológicas, farmacológicas e toxicológicas de substâncias naturais e sintéticas; o desenvolvimento e o controle de qualidade de insumos farmacêuticos e medicamentos; a investigação clínico-laboratorial de processos fisiopatológicos em agravos à saúde humana.

**1.2.1.** Linhas de pesquisa: 1. Avaliação clínica, laboratorial molecular de processos fisiopatológicos; 2. Produtos naturais e sintéticos: caracterização químico-biológica e desenvolvimento farmacêutico.

**1.3.** Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação, de 17 de dezembro de 2021 a 01 de abril de 2022.

## **2. DO PÚBLICO**

**2.1.** Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Farmácia ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

## **3. DAS VAGAS**

**3.1.** Serão oferecidas para o nível Mestrado **10 (dez) vagas**, distribuídas em 2 (duas) linhas de pesquisa do Programa.

**3.2.** A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

conforme publicado abaixo.

<b>Docente</b>	<b>Campus de Lotação</b>	<b>E-mail</b>	<b>Número de Vagas</b>
Karla Nívea Sampaio <a href="http://lattes.cnpq.br/5951704470576361">http://lattes.cnpq.br/5951704470576361</a>	Maruípe	kniveas@yahoo.co.uk karla.sampaio@ufes.br	01
Claudia Masrouah Jamal <a href="http://lattes.cnpq.br/5791685275101036">http://lattes.cnpq.br/5791685275101036</a>	Maruípe	claudia.jamal@ufes.br	01
Gracielle Ferreira Andrade <a href="http://lattes.cnpq.br/9137739604308170">http://lattes.cnpq.br/9137739604308170</a>	São Mateus	gracielle.andrade@ufes.br	01
Janaína Cecília Oliveira Villanova Konishi <a href="http://lattes.cnpq.br/4226187656439843">http://lattes.cnpq.br/4226187656439843</a>	Alegre	pharmacotecnica@yahoo.com.br	01
Marcelo Antonio de Oliveira <a href="http://lattes.cnpq.br/5918727154250383">http://lattes.cnpq.br/5918727154250383</a>	São Mateus	oliveirama.ufes@gmail.com	01
Ricardo Machado Kuster <a href="http://lattes.cnpq.br/4149814906786366">http://lattes.cnpq.br/4149814906786366</a>	Goiabeiras	kusterm@gmail.com	01
Ricardo Pinto Schuenck <a href="http://lattes.cnpq.br/1211608551542058">http://lattes.cnpq.br/1211608551542058</a>	Maruípe	ricardo.schuenck@ufes.br	01
Rita de Cássia Ribeiro Gonçalves <a href="http://lattes.cnpq.br/6525693905417002">http://lattes.cnpq.br/6525693905417002</a>	Maruípe	rita.goncalves@ufes.br	01
Rodrigo Rezende Kitagawa <a href="http://lattes.cnpq.br/4424075292014459">http://lattes.cnpq.br/4424075292014459</a>	Maruípe	rodrigo.kitagawa@ufes.br	01
Vanessa Beijamini Harres <a href="http://lattes.cnpq.br/5077271160260796">http://lattes.cnpq.br/5077271160260796</a>	Maruípe	vanessa.harres@ufes.br	01

**3.3.** O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.2 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente.

**3.3.1.** Os candidatos deverão indicar, no ato da inscrição, 3 (três) possíveis orientadores de acordo com sua temática e afinidades teórico-metodológicas. Os candidatos não classificados para a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

primeira opção de orientação concorrerão para a segunda ou terceira opção. Caso considere conveniente, a Comissão de Seleção se reservará o direito de indicar outro orientador.

**3.4.** Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

**3.5.** As informações sobre a temática de trabalho dos possíveis orientadores deverão ser obtidas por meio da leitura dos currículos e publicações dos mesmos. O currículo na plataforma Lattes de cada professor está disponível na página do Programa ([www.farmacia.vitoria.ufes.br](http://www.farmacia.vitoria.ufes.br)).

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** PERÍODO: 24 de janeiro de 2022 a 07 de março de 2022.

**4.2.** Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, em arquivo digital, por correio eletrônico (e-mail) para o endereço [processoseletivo.ppgcfar@gmail.com](mailto:processoseletivo.ppgcfar@gmail.com), até a data limite para inscrição (07 de março de 2022). O candidato deverá enviar o e-mail com o seguinte assunto: “EDITAL PPGCFAR 02/2021 – Inscrição – Nome do Candidato”. Todos os documentos da inscrição devem ser enviados em um único arquivo (em formato PDF) e este deve estar nomeado conforme exemplo: “Nome do Candidato”.

**4.2.1.** Após o envio do e-mail aguardar confirmação de recebimento em até 3 (três) dias úteis, caso não receba a confirmação, favor enviar uma notificação do ocorrido para [secretaria.ppgcfar@gmail.com](mailto:secretaria.ppgcfar@gmail.com). A confirmação de recebimento não certifica a homologação da inscrição. Os documentos ainda estarão sujeitos a verificação pela Comissão de Seleção.

**4.2.2.** O PPGCFAR não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### **4.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Solicita-se entrega de cópia digitalizada, em formato PDF, via correio eletrônico (e-mail), dos seguintes documentos em um único arquivo, e em ordem sequencial:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) 1 (uma) foto recente em um fundo branco;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

- c) Cópia da carteira de identidade (RG) ou carteira nacional de habilitação (CNH). Se estrangeiro, cópia do passaporte, do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento similar;
- d) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou comprovante de que concluirá o curso de graduação até a data da matrícula;

**Observação:** O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma Graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

- e) Cópia do currículo na plataforma Lattes atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos 5 (cinco) anos, 2017 a 2022. O Currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>); toda atividade descrita deverá conter o documento comprobatório anexado, NA ORDEM APRESENTADA NO CURRÍCULO; recomenda-se observar os critérios de avaliação presentes no ANEXO IV, a fim de não anexar documentos desnecessários.
- f) Carta de ciência de orientação, devidamente assinada, de até 3 (três) docentes do PPGCFAR listados no item 3.2. A carta a ser enviada deve estar de acordo com o (ANEXO II).

**4.4.** Aos candidatos com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos com deficiência deverão discriminar sua condição na Ficha de Inscrição (ANEXO I), indicando o apoio de que necessita para a participação no processo seletivo. O candidato deve anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

**4.5.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após data limite de inscrição.

**4.6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.6.1.** O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 08 de março de 2022, no site do Programa ([www.farmacia.vitoria.ufes.br](http://www.farmacia.vitoria.ufes.br)). Não serão homologadas as inscrições



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

**4.6.2.** Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do dia subsequente da divulgação, considerando para essa contagem apenas os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 11 de março de 2022, no site do Programa ([www.farmacia.vitoria.ufes.br](http://www.farmacia.vitoria.ufes.br)).

**4.6.2.1.** Os pedidos de recurso devem ser elaborados de acordo com o modelo disponível no ANEXO V deste Edital e enviados para o e-mail [processoseletivo.ppgcfar@gmail.com](mailto:processoseletivo.ppgcfar@gmail.com).

## **5. DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1.** O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, indicada pelo colegiado do Programa, aprovada pelo Colegiado do PPGCFAR, e designada pela Coordenação do Programa composta por 4 (quatro) docentes e constará das seguintes etapas:

**5.1.1. PRIMEIRA ETAPA.** Prova de Conhecimento Específico (PCE) na área de Farmácia (programa disponível no ANEXO III). Esta prova consistirá em 40 (quarenta) questões de múltipla escolha distribuídas nas áreas contempladas no Programa. Esta etapa é eliminatória e classificatória, devendo o candidato atingir aproveitamento igual ou superior a 60% do total máximo de pontos possíveis (valor máximo de 100 pontos). Esta prova será realizada remotamente no dia 14 de março de 2022, por meio da plataforma GOOGLE CLASSROOM, às 09:00h, em link a ser disponibilizado via e-mail aos candidatos com inscrição homologada. O gabarito e o resultado da etapa serão disponibilizados no mesmo dia da prova no site do Programa ([www.farmacia.vitoria.ufes.br](http://www.farmacia.vitoria.ufes.br)). Durante a realização de toda a prova de conhecimentos específicos será obrigatório o uso do modo “vídeo ativado”, para tanto recomenda-se a escolha de um local adequado e com conexão de alta velocidade. A comissão não se responsabiliza por falhas que possam ocorrer na conexão e interromper a realização da prova.

**5.1.2. SEGUNDA ETAPA.** Prova de Língua Inglesa. Esta prova consistirá em interpretação e tradução de texto científico, sendo permitido consulta a dicionário. Esta etapa é eliminatória e classificatória, devendo o candidato atingir aproveitamento igual ou superior a 60% do total máximo de pontos possíveis (valor máximo de 100 pontos). Esta prova será realizada no dia 17 de março de 2022, por meio da plataforma GOOGLE CLASSROOM, às 09:00h, em link a ser



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

disponibilizado via e-mail aos candidatos aprovados na primeira etapa. O gabarito e o resultado da etapa serão disponibilizados no mesmo dia da prova no site do Programa ([www.farmacia.vitoria.ufes.br](http://www.farmacia.vitoria.ufes.br)). Durante a realização de toda a prova de será obrigatório o uso do modo “vídeo ativado”, para tanto recomenda-se a escolha de um local adequado e com conexão de alta velocidade. A comissão não se responsabiliza por falhas que possam ocorrer na conexão e interromper a realização da prova.

**5.1.3. TERCEIRA ETAPA.** Prova de títulos. Esta etapa é classificatória e na mesma serão computadas as atividades listadas no Currículo do candidato. A análise do currículo (AC) será realizada no dia 22 de março de 2022, e o resultado será disponibilizado no mesmo dia no site do Programa ([www.farmacia.vitoria.ufes.br](http://www.farmacia.vitoria.ufes.br)) A pontuação a ser atribuída a cada item consta no ANEXO IV. Só serão pontuadas atividades que estiverem devidamente comprovadas por meio de documentos anexos ao Currículo;

**5.1.3.1.** A nota na análise de currículo será obtida por meio de processo de normalização ao valor de avaliação máximo de 100 (cem) pontos, de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. ao candidato que obtiver a maior pontuação inicial será atribuída a nota 100 (cem);
- II. aos demais candidatos atribuir-se-á a nota obtida pela divisão de sua pontuação inicial pela pontuação inicial do candidato referido no inciso I deste artigo, multiplicando-se o resultado da divisão por 100 (cem) e truncando-se o resultado final com abandono dos centésimos.

**5.1.4. QUARTA ETAPA.** Entrevista pela Comissão de Seleção. Esta etapa será realizada por meio remoto no dia 22 de março de 2022 através da plataforma Google Classroom em horário a ser determinado ao longo do processo seletivo e terá caráter obrigatório, mas não classificatório. Serão avaliados aspectos do currículo, experiência em laboratório de pesquisa, disponibilidade de dedicação, motivação para ingresso, etc. As entrevistas serão públicas e gravadas, sendo vedada a presença aos demais candidatos.

**5.2. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.2.1.** A nota final (NF) do candidato será calculada através da média ponderada das três etapas com notas:

$$NF = \frac{(PCE).(5) + (PLI).(2) + (AC).(3)}{10}$$



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

- A pontuação obtida na prova de conhecimento específico na área de Farmácia (PCE), será expressa numericamente numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), tendo este quesito Peso igual a 5.
- A pontuação obtida na prova de língua inglesa (PLI), será expressa numericamente numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), tendo este quesito Peso igual a 2.
- A pontuação obtida na análise do currículo (AC) será expressa numericamente numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) comparado a maior pontuação obtida nos currículos analisados. tendo este quesito Peso igual a 3.

**5.2.2.** Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida no processo seletivo. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota obtida na Prova de Conhecimento Específico na Área de Farmácia.

### **5.3. DO RESULTADO**

**5.3.1.** O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 25 de março de 2022 no site do Programa ([www.farmacia.vitoria.ufes.br](http://www.farmacia.vitoria.ufes.br)).

#### **5.3.2. Apresentação de Recursos**

**5.3.2.1.** O prazo de recurso ao resultado preliminar do processo seletivo do PPGCFAR será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do dia subsequente de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis.

**5.3.2.2.** Os pedidos de recurso devem ser elaborados de acordo com o modelo disponível no ANEXO V deste Edital e enviados para o e-mail [processoseletivo.ppgcfar@gmail.com](mailto:processoseletivo.ppgcfar@gmail.com).

**5.3.2.3.** O direito de recurso é acompanhado pelo direito de vista. Durante o período de interposição de recurso, o candidato poderá solicitar vista do documento referente à etapa do processo seletivo cujo resultado está sendo contestado.

**5.3.2.4.** Após a análise e o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será divulgado novo resultado da etapa no site do Programa ([www.farmacia.vitoria.ufes.br](http://www.farmacia.vitoria.ufes.br)).

### **5.4. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA**





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

Em caso de aprovação, os candidatos serão contactados pela Secretaria do Programa. Nesse momento será indicado os documentos que deverão ser entregues. A matrícula será efetivada mediante apresentação desses documentos entre os dias 28 a 30 de março de 2022.

## **6. DO CRONOGRAMA**

**6.1.** As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro a seguir:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital 02/2021	17 de dezembro de 2021
Período de Inscrições	24 de janeiro de 2022 a 07 de março de 2022
Homologação Preliminar das Inscrições	08 de março de 2022
Período de recurso	09 e 10 de março de 2022
Homologação Final das Inscrições	11 de março de 2022
Prova de Conhecimentos Específicos	14 de março de 2022
Período de recurso	14 de março de 2022 a partir das 17 h até às 17 h de 16 de março de 2022
Prova de Língua Inglesa	17 de março de 2022
Período de recurso	17 de março de 2022 a partir das 17 h até às 17 h de 21 de março de 2022
Prova de Títulos (Análise do Currículo)	22 de março de 2022
Período de recurso	22 de março de 2022 a partir das 17 h até às 17 h de 24 de março de 2022
Entrevista	22 de março de 2022
Resultado Final do Processo Seletivo	25 de março de 2022
Período de matrícula	28 a 30 de março de 2022

## **7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

**7.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

**7.2.** É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

**7.3.** O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

**7.4.** O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 10 (dez) minutos, contados a partir do horário divulgado em edital para realização da atividade) em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo.

**7.5.** O candidato deverá manter atualizados o seu endereço eletrônico e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

**7.6.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

**7.7.** O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa. A distribuição de bolsas, quando houver, será feita de acordo com as normas e critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2014 do PPGCFAR.

**7.8.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site do Programa, [www.farmacia.vitoria.ufes.br](http://www.farmacia.vitoria.ufes.br). Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela tomada de conhecimento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização deste processo seletivo.

**7.9.** Os candidatos selecionados neste processo seletivo deverão estar cientes de que,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

**7.10.** Não serão aceitos candidatos que já se encontram matriculados em outros Programas de Pós-Graduação.

**7.11.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				Foto
Nome:				
CPF:		Gênero: ( ) M ( ) F ( ) Outro		
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:		UF:	
Nacionalidade:		Número de Passaporte (para estrangeiro):		
Necessidade Especial (discriminar):				
ENDEREÇO				
Rua:		Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	Cidade:		UF:
Telefone:		Celular:		
Endereço Eletrônico (e-mail):				
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Curso da graduação:				
Instituição:			Ano de conclusão da graduação:	
OPÇÕES				
Orientador pretendido (1º Opção):				
Orientador pretendido (2º Opção):				
Orientador pretendido (3º Opção):				
DECLARAÇÃO				
Declaro a veracidade das informações aqui prestadas, bem como estar ciente e aceitar as normas estabelecidas para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (Edital 02/2021 – Turma 2022).				
_____, ____ de _____ de _____ (local e data)			_____ Assinatura do(a) Candidato(a)	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

**ANEXO II  
CARTA DE CIÊNCIA DE ORIENTAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
professor (a) orientador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCFAR),  
estou ciente que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, irá participar do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação  
em Ciências Farmacêuticas (PPGCFAR), nível mestrado, colocando o meu nome como primeira  
opção, mas estando o mesmo sujeito às normas e regulamento do Programa e do Edital de  
Seleção.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

**ANEXO III**  
**PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

**Bioquímica**

- a. Aminoácidos, peptídeos e proteínas. Estrutura tridimensional de proteínas. Enzimas.
- b. Nucleotídeos e Ácidos Nucleicos. Estudo dos genes e genomas.

**Bibliografia:**

NELSON, D. L. Princípios de Bioquímica de Lehninger. 7ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 2019. Capítulos 3, 4, 6, 8 e 9. ou  
BERG, J.M., TYMOCZKO, J. L., STRYER, L. Bioquímica: Sexta edição. Guanabara Koogan, 2008. Capítulos 2, 4, 5 e 8.

**Microbiologia**

- a. Estrutura geral de bactérias, vírus e fungos.
- b. Mecanismos de ação e resistência aos fármacos antibacterianos

**Bibliografia:**

TRABULSI, I. R. & ALTERTHUM, F. Microbiologia. 6 ed., Atheneu, 2015  
MURRAY, P.R.; ROSENTHAL, K.S.; PFALLER, M.A. Microbiologia Médica. 8 ed. Guanabara Koogan, 2017.

**Química Geral**

- a. Tabela periódica
- b. Soluções

**Bibliografia:**

ATKINS, P.; JONES, L. Princípios de Química: Questionando a vida moderna e o meio ambiente. 5ª ed., Porto Alegre: Bookman, 2011.  
BROWN, T. L.; LEMAY, H. E.; BURSTEN, B. E.; BURDGE, J. R. Química: a ciência central. 9ª. ed., São Paulo: Pearson. Prentice Hall, 2005  
BRADY, J. E.; SENESE, F. A; JESPERSEN, N. D. Química - A Matéria e suas Transformações. 5ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009

**Química Orgânica**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---

- a. Ligações Químicas e Estrutura Molecular em Compostos Orgânicos: a regra do octeto, estruturas de Lewis, cargas formais, isomeria, teoria da ressonância, orbitais atômicos, hibridização, geometria molecular (modelo de repulsão de pares eletrônicos de camada de valência) e famílias de compostos orgânicos.
- b. Estereoquímica: enantiômeros, diastereoisômeros, centro de quiralidade, notação de Cahn, Ingold e Prelog (R e S), simetria em estruturas aquirais, atividade ótica

**Bibliografia:**

CAREY, F. A., GIULIANO, R.M. Organic Chemistry. 10ª Edição. Mc Graw Hill Education, 2017. Capítulos 1 e 4

SOLOMONS, T.W.G., FRYHLE, C.B., SNYDER, S.A. Organic Chemistry. 12<sup>0</sup> Edição. Wiley Editora. Capítulos 1, 2, 3 e 5



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

**ANEXO IV**  
**EDITAL 02/2021 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2022**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Item	Área de Ciências Farmacêuticas e áreas afins	Pontos	Pontos Obtidos *
1	Especialização na área de Ciências Farmacêuticas (Lato Sensu)	1,0/Curso	
2	Especialização em áreas afins (Lato Sensu)	0,5/Curso	
3	Artigos Publicados em periódicos Qualis A	6,0	
4	Artigos Publicados em periódicos Qualis B (1 e 2)	4,0	
5	Artigos Publicados em periódicos Qualis B (3, 4 e 5)	3,0	
6	Artigos Publicados em periódicos Qualis C	2,0	
7	Iniciação científica com comprovação institucional	1,0/semestre	
8	Participação em projetos de extensão	1,0/semestre	
9	Trabalho completo publicado em evento internacional	1,5	
10	Trabalho completo publicado em evento nacional	1,0	
11	Trabalho completo publicado em evento local	0,6	
12	Resumo publicado em anais de evento internacional	1,0	
13	Resumo publicado em anais de evento nacional	0,8	
14	Resumo publicado em anais de evento local	0,5	
15	Participação em congressos, workshop, mini-curso, seminário	0,2 (máx. 1,0 pt)	
16	Monitoria em disciplinas de Farmácia e áreas afins	0,3/semestre	
17	Experiência profissional /docência	0,2/semestre (máx. 2,0 pts)	
18	Experiência profissional na área de Ciências Farmacêuticas/área técnica	0,1/semestre (máx. 1,0 pt)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>			

\* Campo a ser preenchido pela Comissão de Seleção





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

---

ANEXO V  
EDITAL 02/2021 - PROCESSO SELETIVO TURMA 2022  
FORMULÁRIO DE RECURSO

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

A decisão objeto de contestação é:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa solicitação, encaminho anexos os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

Campo exclusivo do PPGCFAR:

RECEBIDO em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_